



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

CONTRATO Nº 158/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, QUE INTEGRAM ESTE TERMO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

DATA: 01 de outubro de 2021

PRAZO: 01 de outubro de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 161.021,20

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2021

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **PREFEITURA**;

1.2. A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita com CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, em Jaguariuna/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Walter Prochnow Junior, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, QUE INTEGRAM ESTE TERMO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.**

CLÁUSULA 3ª - DO FORNECIMENTO

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme solicitados na Ordem de Fornecimento, em no máximo **07 (sete) dias úteis**.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos materiais, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor de:

ITEM	QTD.	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	100.000	UN.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	0,04	4.200,00
09	5.000	UN.	Ácido Ascórbico 500 mg	0,40	2.000,00
11	50	UN.	Ácido Mucopolissacarídeo gel 5g	14,99	749,50
15	1	UN.	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml solução para aplicação intravenosa	900,00	900,00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

24	13.000	UN.	Amoxicilina 500 mg	0,14	1.911,00
25	100	UN.	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,50mg/5ml	11,50	1.150,00
34	50.000	UN.	Besilato de Anlodipino 5 mg	0,02	1.450,00
35	15.000	UN.	Biperideno 2mg	0,23	3.450,00
43	100	UN.	Carbamazepina 2% 100 ml xarope	11,70	1.170,00
50	60	UN.	Cefalexina 250mg/5ml suspensão 60ml	7,98	478,80
51	16.000	UN.	Cefalexina 500 mg	0,38	6.080,00
66	100.000	UN.	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	0,08	8.000,00
67	20.000	UN.	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	0,21	4.200,00
72	5.000	UN.	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	0,26	1.300,00
76	100.000	UN.	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	0,07	7.900,00
78	15.000	UN.	Cloridrato de Imipramina 25mg	0,38	5.820,00
90	1.200	UN.	Cloridrato de Tioridazina 100 mg	1,00	1.200,00
92	15.000	UN.	Cloridrato de Tramadol 50 mg	0,28	4.305,00
99	200	UN.	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml 1 ml	7,59	1.518,00
104	30.000	UN.	Diazepan 10 mg	0,07	2.220,00
111	100.000	UN.	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg	0,39	39.000,00
112	6.000	UN.	Dipirona 20 ml gotas	1,56	9.360,00
129	100	UN.	Fenobarbital gotas	4,73	473,00
136	40.000	UN.	Furosemida 40 mg	0,07	2.800,00
139	50	UN.	Haloperidol 2 mg/ml gotas	4,48	224,00
143	60.000	UN.	Hidroclorotiazida 25 mg	0,02	1.620,00
160	800	UN.	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg cartela com 21 comprimidos	1,70	1.360,00
161	1.600	UN.	Levotiroxina sódica 100 mcg	0,15	240,00
162	6.000	UN.	Levotiroxina sódica 25 mcg	0,14	840,00
163	5.000	UN.	Levotiroxina sódica 50 mcg	0,15	750,00
169	500	UN.	Lidocaína 2% sem vaso 20 ml	4,71	2.359,00
180	25.000	UN.	Mesilato de Doxazosina 2 mg	0,10	2.675,00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

182	12.000	UN.	Metildopa 250 mg	0,37	4.440,00
189	60.000	UN.	Nifedipina 20 mg retard	0,16	9.600,00
206	800	UN.	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	7,00	5.600,00
217	20.000	UN.	Prednisona 20 mg	0,13	2.760,00
218	25.000	UN.	Prednisona 5 mg	0,06	1.575,00
219	1.500	UN.	Pregabalina 75 mg	0,40	612,00
236	1.500	UN.	Succinato de Metoprolol 50 mg	0,56	807,00
237	300	UN.	Sulfadiazina de Prata pote de 400 gramas	40,78	12.236,40
250	500	UN.	Valproato de Sódio 50 mg/ml xarope	3,37	1.687,50

4.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos**, pelo valor da nota fiscal extraída pela CONTRATADA.

5.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

6.3. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a PREFEITURA.

6.4. A PREFEITURA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e;



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento total de alguma das cláusulas contratuais;

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento parcial de alguma das cláusulas contratuais

7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo art. 87, § 2º, da Lei No: 8.666/93.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGP-M, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O termo contratual poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993;

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2021:

Ficha: 527/525/153/548/551/156/564/566/549/534

Unidade orçamentária: 02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01/02.04.01

Funcional programática:
10.303.0060.2.163/10.301.0043.2.037/10.301.0043.2.034/10.301.0049.2.155/10.301.0049.2.155/10.303.0060.2.163/10.303.0060.2.144/10.303.0060.2.144/10.301.0049.2.155/10.301.0043.2.037

Classificação da Despesa:

3.3.90.32.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.32.00/3.3.90.30.00

CLÁUSULA 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Constituição Municipal;
- 11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;
- 11.1.4. Lei Federal Nº 10.520/2002;
- 11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;
- 11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;
- 11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;
- 11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;
- 11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;
- 11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;
- 11.1.10. Lei Complementar 123/2006;

11.1.11. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitido o fornecimento dos materiais sem que o Departamento de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Fornecimento".

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

12.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos equipamentos e materiais.

12.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

1. 12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiratiba

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 158/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

VIGÊNCIA: 01/10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, QUE INTEGRAM ESTE TERMO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

VALOR (R\$): 161.021,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiratiba

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Contrato Nº 158/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021, QUE INTEGRAM ESTE TERMO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tapiratiba, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____